

# Boletim de Serviço

nº 373, 13 dezembro de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 453, 11 de dezembro de 2023 .....	4
Portaria - SEI nº 454, 12 de dezembro de 2023 .....	7
Portaria - SEI nº 455, 12 de dezembro de 2023 .....	8
Portaria - SEI nº 456, 13 de dezembro de 2023 .....	9
Portaria - SEI nº 457, 13 de dezembro de 2023 .....	10
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>11</b>
Portaria - SEI nº 752, 12 de dezembro de 2023 .....	11

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 453, 11 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a adesão do HC-UFU ao Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) proposto pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para implantação nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados e a constituição da Equipe de Referência para a gestão e operacionalização do modelo;

**CONSIDERANDO** que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) Ebserh está relacionado com as diretrizes e projetos prioritários do Plano Diretor Estratégico 2021-2023 do HC-UFU;

**CONSIDERANDO** que o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh busca otimizar a gestão do cuidado, por meio de dispositivos que coloquem em prática o cuidado centrado no usuário.

**CONSIDERANDO** que o amadurecimento do processo de gestão do cuidado passa pela implantação de dispositivos básicos que serão complementados a cada novo módulo, de acordo com a necessidade da Rede Ebserh, identificada na avaliação dos ciclos de melhoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avançar na implantação de dispositivos que operacionalizam o Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh no HC-UFU;

**CONSIDERANDO** que a Unidade de Produção (UP) é um dos dispositivos do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar Ebserh.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Unidade de Produção da Clínica Cirúrgica I (UP-CCI) Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

**Parágrafo único.** A Unidade de Produção é um agrupamento de serviços e/ou unidades dentro de um mesmo espaço de gestão, segundo critérios de homogeneidade, afinidade e complementaridade. Caracteriza-se por ser interdisciplinar e multiprofissional e quebra

paradigmas de hierarquia, horizontalizando a gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão.

**Art. 2º** A UP-CCI estará vinculada diretamente à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFU.

**Art. 3º** O funcionamento da UP-CCI deverá seguir o Regimento Interno das Unidades de Produção do HC-UFU/Ebserh.

**Art. 4º** A UP deverá reunir-se em caráter ordinário conforme periodicidade e cronograma previamente estabelecidos.

**Art. 5º** A UP-CCI passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA/ SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NA UP
Sayonara Soares Andrade	146*****	Enfermeira Clínica Cirúrgica I	Coordenadora Titular
Marcilene Marques de Freitas Tamborini	325*****	Enfermeira Clínica Cirúrgica I	Coordenadora Suplente
Ligia Meira de Oliveira	136*****	Técnica em Enfermagem Transplante Renal	Secretário Suplente
Vanessa da Rocha Maia	336*****	Enfermeira Clínica Cirúrgica I	Secretário Titular
Omar Pacheco Simão	041*****	Médico Urologista	Membro Titular
Ricardo de Lima Favaretto	324*****	Médico Urologista	Membro Suplente
Carina Tramonti de Souza	124*****	Médica Nefrologista	Membro Titular
Leticia Borges Mendonça Soares	229*****	Médica Nefrologista	Membro Suplente
Luana Nunes Santana	187*****	Técnica em Enfermagem Crônicos	Membro Titular
Fernanda Dias Leão	325*****	Enfermeira Transplante Renal	Membro Titular
Aline Maria dos Santos Maganhoto	185*****	Auxiliar de Enfermagem Transplante Renal	Membro Titular
Michelli Corsino Pereira	185*****	Enfermeira Clínica Cirúrgica I	Membro Titular

Marcia de Oliveira Prata	112****	Psicóloga	Membro Titular
Fernanda Godoi Melo	275****	Nutricionista	Membro Titular
Marcelo Batista Chioato dos Santos	116****	Médico Neurologista	Membro Titular
Cleber Jesus Pereira	112****	Médico Traumatologista	Membro Titular
Deusdélia Dias Magalhães Rodrigues	143****	Chefe da Unidade de Sistema Urinário	Membro Titular
Marcos Campos	131****	Chefe da Unidade de Sistema Nervoso	Membro Titular
Yuri Vinicius Teles Gomes	325****	Chefe da Unidade de Traumato-Ortopedia	Membro Titular

**Art. 6º** Revogam-se a Portaria-SEI nº 424, de 04 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 189, de 05 de agosto de 2022, e a Portaria-SEI nº 449, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 195, de 26 de agosto de 2022.

**Art. 7º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Tulio Gonçalves Gomes**  
Superintendente Substituto do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 454, 12 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2158, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1197, de 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Jullyanna Sabryna Morais Shinosaki**, matrícula SIAPE 160\*\*\*\*, como Responsável Técnica Titular pelo **CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA TIPO II AOS PACIENTES COM AVC**, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Tulio Gonçalves Gomes**  
Superintendente Substituto do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 455, 12 de dezembro de 2023**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria - SEI nº 413, de 27 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 367 de 27 novembro de 2023;

Onde se lê: Art. 1º Designar Gleyde Abadia Martins, matrícula SIAPE 058\*\*\*\*, como liderança do serviço médico de Terapia Intensiva Adulto, vinculado à Unidade de Terapia Intensiva Adulto, do HC-UFU/Ebserh.

Leia-se: Art. 1º Designar Gleyde Abadia Martins, matrícula SIAPE 110\*\*\*\*, como liderança do serviço médico de Terapia Intensiva Adulto, vinculado à Unidade de Terapia Intensiva Adulto, do HC-UFU/Ebserh.

**Tulio Gonçalves Gomes**

Superintendente Substituto do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 456, 13 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Claudia Helena De Castro**, Matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.027174/2023-90, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Tulio Gonçalves Gomes**

Superintendente Substituto do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 457, 13 de dezembro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Ricardo Bezerra dos Santos**, Matrícula SIAPE nº 146\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.025556/2023-89, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Tulio Gonçalves Gomes**  
Superintendente Substituto do HC-UFU

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 752, 12 de dezembro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.002, de 6 de agosto de 2020.

**CONSIDERANDO** o 12º Termo Aditivo ao Convênio 252/2017.

**CONSIDERANDO** o Projeto SIEX 25402 apresentado pelo Hospital de Clínicas de Uberlândia.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.010386/2021-76.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo nominados, com suas respectivas funções, para exercerem a coordenação da execução orçamentária/financeira dos recursos destinados ao CONVÊNIO 001/2021:

<b>CONVÊNIO 001/2021</b>	Recurso destinado ao CRAIST - Oferta de cirurgia de implante de silicone mamário como estratégia de redução de danos e estímulo a expansão do cuidado no HC/UFU.			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Camila Toffoli Ribeiro	180****	Unidade de Saúde da Mulher (UMU)	Médica - Docente	Coordenadora
Taciana Carla Maia Feibelman	121****	Universidade Federal de Uberlândia (UFU)	Medica - endocrinologista	Coordenador substituto

**Art. 2º** O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores, acompanhar, executar e prestar contas do Plano de Trabalho.

**Art. 3º** Revogar Portaria-SEI nº 48, de 04 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH